



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO - Nº 06/2024

VEREADOR(A)(S) AUTOR(A)(S)	LUIZINHO CORDEIRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL	Os (a) Vereadores (a) infra assinado (a), com mandato e assento junto à Câmara Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no Artigo 5º, Incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, combinado com o Artigo 30 da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 122 e 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal, diante da necessidade constatada e do interesse do público, existente e relevante; vem solicitar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que após ouvido o distinto Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente Pedido de Informação.
AUTORIDADE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS QUAIS A PROVIDÊNCIA É DIRIGIDA	Prefeita Municipal de Monte Carlo e ao diretor de Departamento secretaria de obras e serviços públicos
PROVIDÊNCIA(S) ADMINISTRATIVA SUGERIDA E RECLAMADA	“Que a chefe do Poder Executivo Municipal, esclareça qual empresa, atualmente está prestando serviços de limpeza e jardinagem no município de Monte Carlo”.
JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS	O(s)(A) Vereador(a)(es) na condição de legítimo(s)(a) Representantes do povo e da sociedade, por força das Normas Legais e Regimentais, tem o direito e o dever de fiscalizar os atos administrativos praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, com o propósito de averiguar a legalidade e a regularidade dos atos. Melhores Justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor na forma Regimental.

Monte Carlo – SC, 27 de março de 2024.

LUIZINHO CORDEIRO
Vereador Autor